



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Av. Pref. Lothário Meissner, 632, - - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170
Telefone: 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Processo nº 23075.059948/2025-60

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO Nº 06/25
CURSO MBA EM FINANÇAS: CORPORATE, BANKING E DIGITAL
MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E APLICADA - UFPR

A Universidade Federal do Paraná, por meio da Coordenação do Curso de Especialização MBA Finanças: Corporate, Banking e Digital - Departamento de Administração Geral e Aplicada - DAGA, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas da turma 2026 do referido curso de pós-graduação *lato sensu*.

1. DO CURSO

1.1. Carga horária

A carga horária total do curso de especialização é 360 horas/aula, distribuídas em módulos sequenciais de aprendizagem, com atividades semanais a distância (via ambiente virtual) e encontros presenciais quinzenais aos sábados e *online* na modalidade síncrona. No início das aulas será disponibilizado cronograma organizado pela coordenação do curso. Segue abaixo, em ordem alfabética, a relação dos módulos de aprendizagem:

Disciplinas	Carga horária
Análise fundamentalista e técnica de ações	30
<i>Banking</i> : produtos e serviços	30
<i>Blockchain</i> e Criptomoedas	20
Contabilidade para decisão	30
<i>Corporate finance</i>	30
<i>Data analytics</i> para finanças na prática	30
<i>Digital finance</i> : estratégia e competitividade	20
<i>Investment banking</i>	20
Laboratório de Matemática Financeira	30
Mercado Financeiro e Economia Monetária	20
Modelos de negócios em finanças digitais	20
Prática em Modelagem financeira	30
Riscos em finanças	20

<i>Valuation: fundamentos e prática</i>	30
Análise fundamentalista e técnica de ações	30

1.2. Período de execução

A previsão do início do curso é 23/02/2026 e a previsão de finalização é 30/03/2028, incluindo o prazo para elaboração do Trabalho Individual de Conclusão de Curso – TCC.

1.3. Local de realização

As aulas presenciais serão realizadas no Câmpus Botânico da UFPR (Av. Prefeito Lothário Meissner, 632 - Jardim Botânico - Curitiba/PR) e as aulas *online* serão disponibilizadas na plataforma Teams.

1.4. Certificado de conclusão

A UFPR emitirá **Certificado de Especialista** aos alunos que obtiverem frequênciamínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada disciplina e aproveitamento em processo de avaliação equivalente a, no mínimo, 70% (setenta por cento), inclusive no Trabalho de Conclusão de Curso, e tiver cumprido com todas as exigências previstas no regulamento da Universidade Federal do Paraná. Caso o TCC não seja finalizado dentro do prazo, a UFPR emitirá **Certificado de Aperfeiçoamento**.

2. DAS VAGAS

São oferecidas 56 vagas, sendo que 6 são destinadas aos bolsistas (que serão selecionados pelo Edital de Bolsas). A Coordenação se resguarda no direito de só iniciar a turma do referido curso caso haja preenchimento total das vagas e, da mesma forma, dependendo da procura e das condições técnico-legais, abrir nova turma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período

As inscrições ocorrerão entre 14/12/2025 e 20/02/2026, podendo ser prorrogadas, a critério da Coordenação. Caso as vagas sejam preenchidas na totalidade, as inscrições poderão ser encerradas a critério da Coordenação.

3.2. Local

As inscrições serão somente *online* no site do CEPPAD: www.ceppad.com

3.3. Documentação

Para participar do processo seletivo será necessário anexar o *Curriculum Vitae* (*) no momento da inscrição

(*) O Curriculum Vitae deverá conter as informações fundamentais do candidato, não deixando de mencionar a formação acadêmica e a experiência profissional.

E também:

Fotocópia do diploma de graduação – frente e verso (**);

Fotocópia do RG (ou outro documento de identidade aceito nacionalmente) e do CPF;

Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4.NxN)

Comprovante de Residência.

4. INVESTIMENTO

O valor individual do investimento é de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais), a ser dividido em 24 parcelas mensais e iguais a R\$ 690,00 (quatrocentos e noventa reais), primeira no mês de março de 2025, com vencimento no dia 10 de cada mês.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por membros da Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e Professores do Departamento de Administração Geral e Aplicada, que farão análise do *Curriculum Vitae* e entrevista técnica, com data e horário agendados.

6. DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que for considerado apto pela Comissão de Seleção, a partir da análise do currículo e da entrevista

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O candidato será informado por e-mail ou telefone a respeito do resultado do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para a interposição dos recursos será de até 02 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.2. O pedido de recurso, escrito de próprio punho e com argumentação substanciada, deverá ser enviado para o e-mail ceppad@ufpr.br para a Secretaria de Pós-Graduação.

8.3. O resultado dos pedidos de recurso será enviado via e-mail ao candidato, no máximo em 02 dias úteis, contados a partir da data do pedido enviado por e-mail a Secretaria de Pós-Graduação.

9. DA MATRÍCULA

9.1 São documentos imprescindíveis para a matrícula (*):

Fotocópia do diploma de graduação – frente e verso (**);

Fotocópia do RG (ou outro documento de identidade aceito nacionalmente) e do CPF;

Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4)

Comprovante de Residência.

(*) Todos os documentos deverão ser escaneados (a partir do documento original)

(**) Excepcionalmente, será aceita Declaração de Conclusão de Curso e a entrega do diploma deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o término das aulas.

9.2 A matrícula ocorrerá pelo site siga.ufpr.br/portal/ por contrato eletrônico.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, sem direito a resarcimento

das quantias pagas, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvindo o Conselho Departamental, dentro de suas competências.

10.3. Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 14 de dezembro de 2025.

Itamir Caciatori Junior
Coordenador do Curso Turma 2026



Documento assinado eletronicamente por **ITAMIR CACIATORI JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/12/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8468714** e o código CRC **C6C979AE**.